RESOLUÇÃO Nº 133/2005

(Processo TRT nº 2787/05)

"Por unanimidade, aprovar a classificação nos termos em que foi submetido" (**EX.**^{MO} **SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO** submete à apreciação do pleno a Classificação de Antigüidade dos Juízes Togados, Juízes Titulares de Varas e dos Juízes Substitutos, apurada até 31 de dezembro de 2004).

Publ. DOJT 7^a Região - Edição nº 121 de 06.07.05, p. 5155